



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 571/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | | |
|------------------------------|--|------|-------|-----|-----|-----------|
| 06 | SECRETARIA | MUN. | EDUC. | | | |
| | CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | | | | | |
| 001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 12.361.0007.2607 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS - RECURSOS | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | 000 | R\$ | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 000 | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | R\$ | 40.000,00 |

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | | |
|-------------------|--|--|--|-----|-----|-----------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| 002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MUNICIPAL | | | | | |
| 26.782.0016.2505 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | 000 | R\$ | 40.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | | | R\$ | 40.000,00 |

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

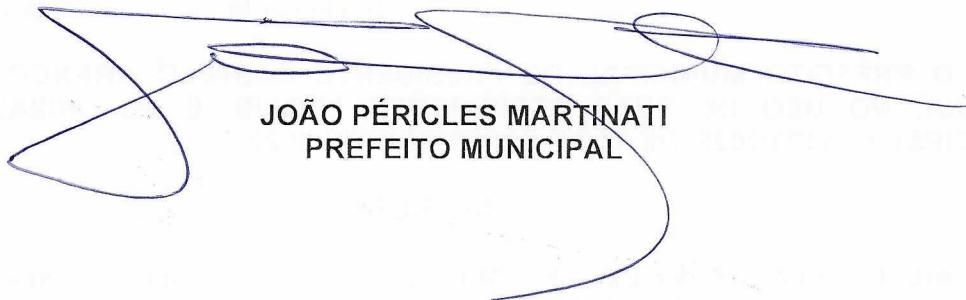
CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL